Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 862, de 17 de novembro de 1.983

Revoga a Lei Municipal nº 827, de 05 de abril de 1.983, e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica revogada a Lei Municipal nº827, de 05 de abril de 1.983, que revogou a Lei Municipal nº809, de 16 de julho de 1.982,* que declara expansão urbana, as glebas de terra constantes da mesma.

Artigo 2º-A Lei Municipal nº809, de 16 de julho de 1.982, passará a entrar em vigor, a partir da data da publicação desta lei, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 1.983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro própio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador